

# Sumário

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA.....	2
AUDITORIA.....	4
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.....	5
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS.....	6
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	9

## SUPERINTENDÊNCIAS

AMAPÁ.....	11
AMAZONAS.....	12
BAHIA.....	13
DISTRITO FEDERAL.....	14
ESPÍRITO SANTO.....	16
GOIÁS.....	16
MATO GROSSO.....	17
MATO GROSSO DO SUL.....	18
MINAS GERAIS.....	18
PARÁ.....	19
PARANÁ.....	20
PERNAMBUCO.....	21
PIAUI.....	22
RIO DE JANEIRO.....	23
RIO GRANDE DO NORTE.....	25
RONDÔNIA.....	26
SANTA CATARINA.....	27

## GERÊNCIAS EXECUTIVAS

SANTARÉM.....	34
---------------	----

# ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

## PRESIDÊNCIA

### Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada por Decreto de 05 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art.5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia subseqüente, RESOLVE:

**Nº 282, de 04.03.2016** - I – Autorizar a contratação do brigadista de combate ao fogo, para execução de atividades vinculadas a “Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais”, no Município de MUCAJAÍ/RR, conforme abaixo.

BRIGADISTA DE COMBATE

AROLDO FERREIRA DE SOUSA (Brigadista).

II – O prazo da presente contratação será de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016 à 31 de maio de 2016.

Coniserao o disposto no§ 1º do art.96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que define que a participação em eventos de capacitação sejam avaliados por um comitê constituído para este fim;

O disposto na Portaria-N/IBAMA nº 01 de 14 de janeiro de 2016 que trata da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do IBAMA, e o seu art.17 que institui o Comitê Gestor de Capacitação – CGCAP, de caráter deliberativo, com a atribuição de acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos na capacitação e a formação do quadro funcional do IBAMA, com as diretrizes do órgão, priorizando projetos para o desenvolvimento da educação continuada, a serem atendidos no âmbito do Instituto, RESOLVE:

**Nº 283, de 04.03.2016** - Art. 1º Designar os servidores deste instituto a seguir nominados como representantes das Diretorias, do Gabinete da Presidência e dos servidores, para comporem o Comitê Gestor de Capacitação – CGCAP, na qualidade de membros titulares e

suplentes, conforme consta da Portaria Nº 01, de 14 de janeiro de 2016.

I - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, que será o titular da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e o presidirá:

Titular: Tânia Mara de Lima Moura;

Suplente: Marcia Luzia Albertini;

II - Diretoria de Proteção Ambiental:

Titular: Jair Schmitt;  
Suplente: Edson Eyji Sano;  
III - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas:  
Titular: Maria Izabel Soares Gomes da Silva;  
Suplente: Paulo Vinicius Braga Marinho;  
IV - Diretoria de Licenciamento Ambiental:  
Titular: Aline Fonseca Carvalho ;  
Suplente: Gisela Maria da Silva Mello;  
V - Diretoria de Qualidade Ambiental:  
Titular: Gilberto Werneck de Capistrano Filho;  
Suplente: João Batista Drummond Camara;  
VI - Gabinete da Presidência:  
Titular: Hugo Américo Rubert Schaedler;  
Suplente: Hanry Alves Coelho;  
VII - representante dos servidores do Ibama:  
Titular: Luciano do Nascimento de Oliviera  
Suplente: Mônica Armond Serrão  
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando o disposto no Decreto 1.191 de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2017 e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, bem como o aprimoramento da Ética pública, resolve:

**Nº 284, de 04.03.2016** - Art. 1º Designar os servidores deste Instituto a seguir nominados, para comporem a Comissão de Ética do Ibama, na qualidade de membros titulares e suplentes conforme consta da Portaria-N nº 19, de 09 de dezembro de 2015.

I. Para mandato de três anos:

1º Titular – Sônia de Menezes Lyra Nobre Machado (DIPRO)

1º Suplente - Augusto Rander Tomazini (AUDIT)

II. Para mandato de dois anos:

2º Titular – Natália Garcia Faustino Ayres Lopes (DIQUA)

2º Suplente - Luciana Vieira de Araújo (ASCOM)

III. Para mandato de um ano:

3º Titular – Carlos Francisco Rosetti (DBFLO)

3º Suplente - Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo (DILIC)

IV. Para a Secretaria Executiva da Comissão de Ética será designada a servidora Ana Maria Evaristo Cruz (DIPLAN) que contará com o apoio do servidor Gustavo Souza Marques da Silva (COGER).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 113, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 01\_C, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço do IBAMA.

**MARILENE RAMOS**

# AUDITORIA

## Ordem de Serviço

O AUDITOR CHEFE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 232/2015/MMA, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2015; RESOLVE:

**Nº 03, de 26.02.2016** - Art. 1º Designar os Técnicos Administrativos Roberto Corder, matrícula 1688413, Rodrigo da Silva, matrícula 2057518 e o Analista Administrativo Roberto de Souza Oliveira, matrícula 2128255, para comporem a equipe de auditoria que irá realizar Auditoria de Gestão na Superintendência do Ibama no Estado do Mato Grosso do Sul - SUPES/MS, sob a coordenação do primeiro, conforme cronograma abaixo:

<b>Fase do Trabalho</b>	<b>Período</b>	<b>Duração</b>
Planejamento	29/02/16 a 11/03/16	10 dias úteis
Execução	14/03/16 a 24/03/16	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/16 a 08/04/16	10 dias úteis

Art. 2º Os trabalhos de auditoria terão como base o escopo de trabalho previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, do exercício de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**Nº 04, de 02.03.2016** - Art. 1º Designar as Analistas Administrativas Francisca Maria Martins Pereira Barroso, matrícula 686137, Viviane Furlanes Alves Veludo, matrícula 2084607 e o Técnico Administrativo Carlos Eduardo Partika, matrícula 2172689, para comporem a equipe de auditoria que irá realizar Auditoria de Gestão na Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro - SUPES/RJ, sob a coordenação da primeira, conforme cronograma abaixo:

<b>Fase do Trabalho</b>	<b>Período</b>	<b>Duração</b>
Planejamento	14/03/16 a 24/03/16	9 dias úteis
Execução	28/03/16 a 15/04/16	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/04/16 a 29/04/16	9 dias úteis

Art. 2º Os trabalhos de auditoria terão como base o escopo de trabalho previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, do exercício de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIS HENRIQUE DELMONT**

# DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## Portaria

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2008 e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Estrutura Regimental do Ibama, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 11, §2º, inciso III da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, com relação aos encaminhamentos a cargo da autoridade competente da Área Administrativa para o Planejamento da Contratação de soluções de tecnologia da informação,

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 02001.000696/2016-85, RESOLVE:

**Nº 286, de 04.03.2016** - Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do Ibama, para elaboração do planejamento da contratação da seguinte solução de tecnologia da informação elencada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ibama 2013-2015:

I - Nome do projeto: contratação, por Sistema de Registro de Preço, de prestação de serviços de apoio técnico especializado de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

II - Equipe de planejamento da contratação:

Nº	Integrante requisitante	E-mail
1	Dualceu Cortez D'avis	Dualceu.cortez@ibama.gov.br
Nº	Integrantes técnicos	E-mail
1	Cristiano Jorge Poubel de Castro	Cristiano-jorge.castro@ibama.gov.br
2	Rosana de Souza Ribeiro	Rosana-souza.ribeiro@ibama.gov.br
Nº	Integrante administrativo	E-mail
1	Levi Santos Duarte	Levi.duarte@ibama.gov.br

Art. 2º Observado o disposto no art. 10 da IN SLTI/MP 04/2014, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades presentes nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor. A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas (art. 9º da referida Instrução Normativa):

I - Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;

II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;

III - Análise de Riscos; e

IV - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Consoante art. 30, § 3º da mesma IN, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**

## **COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **Portaria**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada pela Portaria nº 278-MMA, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 1 de agosto de 2014, e usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341-MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05/07/2010, RESOLVE:

**Nº 268, de 04.03.2016** - Remover no interesse do serviço, na forma do parágrafo único do art.36, inciso I da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora JANAÍNA JULIANA MARIA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 1682839, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para a CCONP/DIQUA, procedente da COHID/DIIC. (Processo nº 02001.007227/2015-96)

**Nº 269, de 04.03.2016** - Remover no interesse do serviço, na forma do parágrafo único do art.36, inciso I da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o servidor GILDO COELHO BASTOS, matrícula nº 2161799, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para a COHID/DILIC, procedente da CCOMP/DIQUA. (Processo nº 02001.007227/2015-96)

**Nº 270, de 04.03.2016** - Remover no interesse do serviço, na forma do parágrafo único, do art.36, inciso I da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA MARIA CANUT CUNHA, matrícula siape nº 1455643, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para o PREVFOGO/DIPRO, procedente da Gerência Executiva do IBAMA em Eunápolis no Estado da Bahia. (Processo nº 02006.001040/2015-39)

**Nº 271, de 04.03.2016** - Remover no interesse do serviço, na forma do parágrafo único, do art.39, inciso I da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 2016, o servidor DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA, matrícula siape nº 1581770, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para o CENTRE/DIPLAN, procedente da DILIC/SEDE. (Processo nº 02001.007536/2015-66)

**Nº 272, de 04.03.2016** - Declarar que PAULO ROBERTO ALMEIDA BORGES LEAL, matrícula SIAPE nº 0685830, aposentado pela Portaria nº 213/2013-P, de 28.02.2013, publicada no D.O.U de 01.03.2013, fica isento do desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte, no período de 04 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 6º, item XIV da Lei nº 7.713, de 1998, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 1992, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.052, de 2004, e no artigo 30 da Lei nº 9.250, de 1995, face ao Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica do SIASS, da Universidade de Brasília, que reconhece ser o aposentado portador de doença especificada em lei.” (Processo nº 02001.000764/2012-62).

**Nº 273, de 04.03.2016** - I – Conceder licença capacitação, no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, à servidora HELEN CRISTINA FRANCO REYDAMS, Analista Ambiental, matrícula nº 01513041, lotada no NUIP/SUPES/PR, com ônus limitado, para participar do Curso sobre Crimes Contra o Meio Ambiente, promovido pela instituição privada UNIEDUCAR – Inteligência Educacional. (Processo nº 02017.000094/2016-39)

II – Ao final deste período, a servidora deverá encaminhar à DICAP/CENTRE, a cópia do certificado de conclusão do curso.

**Nº 274, de 04.03.2016** - I – Conceder licença capacitação, no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, ao servidor RICARDO PACHECO NAPOLEÃO, Analista Ambiental, matrícula nº 1413303, lotado na DITEC/SUPES/RJ, com ônus limitado, para participar do Curso Responsabilidade Civil, Administrativa e Penal em matéria Ambiental, promovido pela instituição privada UNIEDUCAR – Inteligência Educacional. (Processo nº 02022.000014/2016-76)

II – Ao final deste período, a servidora deverá encaminhar à DICAP/CENTRE, a cópia do certificado de conclusão do curso.

**Nº 275, de 04.03.2016** - I – Conceder licença capacitação, no período de 30 de maio de 2016 a 27 de agosto de 2016, à servidora ALESSANDRA CRISTINA GIULIANI, Analista Ambiental, matrícula nº 1513437, lotado no GABIN/SUPES/SP, com ônus limitado, para participar do Curso Crimes Contra o Meio Ambiente, promovido pela instituição privada UNIEDUCAR – Inteligência Educacional. (Processo nº 02027.000112/2016-63)

II – Ao final deste período, a servidora deverá encaminhar à DICAP/CENTRE, a cópia do certificado de conclusão do curso.

**Nº 276, de 04.03.2016** - I – Conceder licença capacitação, no período de 02 de maio de 2016 a 01 de julho de 2016, à servidora VALDIRA DA SILVA ROSA, Analista Ambiental, matrícula nº 1513389, lotada na SUPES/GO, com ônus limitado, para participar do Curso Crimes Contra o Meio Ambiente, promovido pela instituição privada UNIEDUCAR – Universidade Corporativa. (Processo nº 02010.002579/2015-46)

II – Ao final deste período, a servidora deverá encaminhar à DICAP/CENTRE, a cópia do certificado de conclusão do curso.

**Nº 277, de 04.03.2016** - I – Conceder licença capacitação, no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, ao servidor MARIO CESAR MILWARD DE LUNA, Analista Ambiental, matrícula nº 1365145, lotado na DITEC/SUPES/PR, com ônus limitado, para participar do Curso Resíduos Sólidos e Efeito Estufa: Impactos na Camada de Ozônio, promovido pela instituição privada UNIEDUCAR – Inteligência Educacional. (Processo nº 02017.000053/2016-42)

II – Ao final deste período, a servidora deverá encaminhar à DICAP/CENTRE, a cópia do certificado de conclusão do curso.

**Nº 278, de 04.03.2016** - I – Conceder licença capacitação, no período de 1 de abril de 2016 a 11 de maio de 2016, à servidora ADRIANA VELLY PERLOTT, Analista Ambiental, matrícula nº 1366507, lotada na DITEC/SUPES/RS, com ônus limitado, para participar do Curso de Formação em Excel, promovido pelo SECAC/RS. (Processo nº 02023.000165/2016-14)

II – Ao final deste período, a servidora deverá encaminhar à DICAP/CENTRE, a cópia do certificado de conclusão do curso.

**Nº 279, de 04.03.2016** - I - Conceder afastamento integral ao servidor FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1365239, Analista Ambiental, lotado na Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO, para participar do Programa de Doutorado em Geografia (PhD in Geography), na Universidade de Cambridge, Reino Unido, pelo período de 01 de março de 2016 a 30 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 02001.006055/2015-33)

II – O afastamento do país foi autorizado pela Ministra do Meio Ambiente conforme Despacho publicado no Diário Oficial da União de 16/11/2015.

III – Durante o período de afastamento o servidor deverá encaminhar, semestralmente ao CENTRE, declaração de matrícula, histórico escolar, relatório de atividades, e ao final do curso, cópia digitalizada e impressa da tese e do diploma, em até seis meses.



**Nº 280, de 04.03.2016** - Conceder Licença-Prêmio aos servidores do quadro efetivo do IBAMA, conforme anexo.

1.ANEXO				
MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
0680730	ADAO BRIGIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESREG/MG	01/03 a 30/03/2016
0679365	ANTONIO FERNANDES VIEIRA	TÉCNICO AMBIENTAL	SUPES/PB	01/03 a 30/03/2016
1163868	CLAUDITE MARIA FERREIRA RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPES/RO	01/03 a 30/03/2016
0679125	JAIRO DIAS FERREIRA	TÉCNICO AMBIENTAL	SUPES/AM	04/03 a 02/04/2016
0679514	JOAO ALBERTO RODRIGUES TORRES	TÉCNICO AMBIENTAL	SUPES/AM	01/03 a 30/03/2016
0683725	MANOEL ALBUQUERQUE BEZERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPES/AM	04/03 a 02/04/2016
0680592	MARCIA AUXILIADORA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPES/MS	04/03 a 02/04/2016
0681970	MARIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPES/AM	01/03 a 30/03/2016
0679875	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CGFAU	02/03 a 31/03/2016
0665744	MARIVALDO SANTOS SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PREVFOGO	02/03 A 31/03/2016
0683574	PATRICIO MELO GOMES	ANALISTA AMBIENTAL	COMOC	03/03 a 01/04/2016
0680323	TARSO ISAIA	ANALISTA AMBIENTAL	ESREG/RS	02/03 a 31/03/2016
0683791	UBIRATAN FERREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPES/BA	01/03 a 30/03/2016
0094678	VACERLEY PINTO DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Cedido – AGU	02/03 a 31/03/2016
0019730	VALTER DOS PRAZERES MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPES/BA	02/03 a 31/03/2016
0685953	VITORIA REGINA BEZERRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	CCONP	03/03 a 01/04/2016

**TÂNIA MARA DE LIMA MOURA**

# COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185, de 11 de setembro de 2015, publicada no DOU de 15 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no DOU de 1 de setembro de 2011, resolve;

**Nº 285, de 04.03.2016** - Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 34/2009, firmado com a Ceb Distribuição S.A., em 23 de dezembro de 2009, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica horo-sazonal para a sede do Ibama.

Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor responsável por fiscalizar o contrato no que se refere aos aspectos administrativos.

Art. 3º Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização dos serviços objeto do Contrato deverá seguir, no que couber, o disposto na IN SLTI/MPOG nº 02/2008.

Art. 4º Constituem atribuições do Gestor do Contrato:

I - Coordenar e comandar a fiscalização da execução contratual;

II - Acompanhar o cumprimento das atribuições delegadas aos Fiscais Administrativos;

III - Comunicar ao Coordenador Geral de Administração a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços e o descumprimento de obrigações contratuais, com vistas à aplicação de sanções administrativas, devendo ser autuado processo específico para tanto.

Art. 5º Constituem atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Verificar se a solução atende às necessidades de negócio;

II - Avaliar a qualidade do serviço prestado;

III - Manifestar-se em relação à atuação da contratada e ao cumprimento das obrigações ajustadas, visando subsidiar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica.

IV - Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações ajustadas;

V - Comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, como também o descumprimento de obrigações contratuais;

VI - Atestar a Nota Fiscal ou Fatura, observando a despesa estimada e as condições pactuadas, registrando medição no SICON - Sistema de Contratos;

VII - Verificar, na ocasião da atestação da Nota Fiscal ou Fatura, se a contratada mantém regularidade fiscal e trabalhista, por meio de consulta ao SICAF e CNDT.

Art. 6º A Equipe de Fiscalização será composta conforme segue:

I - Gestor do Contrato

Eric Fischer Rempe – Matrícula nº 1324354

William Francisco de Oliveira – Matrícula nº 2051553

II - Fiscais Administrativos

Victor Assis Carrara - Matrícula nº 2076942

Janary Araújo Cardoso – Matrícula nº 2057704

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**LEVI SANTOS DUARTE**

## **SUPERINTENDÊNCIAS**

### **SUPERINTENDÊNCIA EM AMAPÁ**

#### **Ordem de Serviço**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 95, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341/2011-MMA de 31 de agosto de 2011, e no uso das competências que lhe foi delegada pela Portaria nº 356, de 25.11.2015, publicada no D.O.U de 26.11.2015, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.099 de 26.04.2007. RESOLVE:

**Nº 06, de 03.03.16** – Designar a criação de Comissão Especial no âmbito do Programa de Combate ao *Aedes aegypti* no Ibama. A comissão será responsável por gerenciar as vistorias de todas as instalações do Ibama no estado. Qualquer tipo de foco deverá ser eliminado. As vistorias devem acontecer semanalmente, e o acompanhamento será feito mediante relatório encaminhado para a Sede. Os Pontos focais do Programa de combate ao *Aedes Aegypti* nos prédios do IBAMA, responsáveis por gerenciar vistorias das instalações, são os seguintes servidores: CARLOS ALBERTO RAMOS COSTA, Téc. Administrativo, Mat. nº 0687092 – Superintendência/IBAMA/AP; MARIVALDO DOS PASSOS, Téc. Administrativo, Mat. nº. 1016686 – Superintendência/IBAMA/AP; MOSANIEL PASSOS DOS SANTOS, Téc. Ambiental, Mat. nº. 0687114 – Superintendência/IBAMA/AP; ROBERTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Téc. Administrativo, Mat. nº 0687137 – CETAS/IBAMA/AP; e WALTER MOISÉS SANTOS DO NASCIMENTO, Téc. Administrativo, Mat. nº 0684185 – ESREG/OIAPOQUE/IBAMA/AP.

II – Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

**Nº 07, de 03.03.16** – Designar os servidores PAULO RODRIGUES CONTENTE (Interlocutor – COUVI), Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 2055310, ZELITO DIAS AMANAJÁS (suplente), Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 0684045 e VALDECI CAVALCANTE FERREIRA (ponto focal – SIC), Técnico Administrativo, Matrícula n.º 0687129, JOSÉ GUEDES DE ASSUNÇÃO (suplente), Técnico Administrativo, Matrícula n.º 0050749 para desempenharem a função de Interlocutores da Coordenação da Ouvidoria – COUVI e pontos focais do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, a contar da presente data até ulterior deliberação.

II – Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

**GRACICLEIDE DOS SANTOS BRAGA**

## **SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**

### **Ordem de Serviço**

O SUPERINTENDENTE, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Amazonas, nomeado pela Portaria n.º. 82/2010 – P, de 30.03.2010, publicada no Diário Oficial da União em 31.03.2010, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, do Regimento Interno do IBAMA aprovado pela Portaria Nº. 341/MMA de 31 de agosto de 2011, publicada no DOU de 01 de setembro de 2011, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º. 6.099 de 26 de abril de 2007, publicado no DOU de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, RESOLVE:

**Nº 08, de 03.03.2016** - Art. 1º DESIGNAR os servidores DEBORA DOS ANJOS GAMA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE Nº 1719059, CLAUDIONOR CARNEIRO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE Nº 0684496, JERFFERSON LOBATO DOS SANTOS, Analista Ambiental, matrícula SIAPE Nº 1513096, PEDRO VÁRGAS PADUA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE Nº 0679828 e SEBASTIÃO GOMES DA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE Nº 0683721, para sob a PRESIDÊNCIA do primeiro comporem COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DE CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DA SEDE DO IBAMA NO AMAZONAS, inerente ao Processo Nº 02005.000124/2016-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

**MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS**

# SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DA BAHIA, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº. 262-P, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, em conformidade com o disposto no Decreto nº. 6.099-P, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, com o Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n. 341, de 31 de agosto de 2011, e nomeado pela Portaria nº. 37/2008-MMA, de 01 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2008, e demais legislação vigente; RESOLVE:

**Nº. 09, de 29.02.2016** - Artº. 1º. Designar o servidor Jaidir Alves Costa dos Santos, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2044122, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 03/2016, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA e a empresa REIS ALMEIDA SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalações elétricas com fornecimento de material e confecção de um quadro de distribuição no prédio Sede da Superintendência do IBAMA em Salvador/Bahia, localizado na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 111, Edifício Spazio Montalto, Amaralina, CEP.: 41.900.325, Salvador/BA., conforme Processo nº 02006.001351/2015-06.

Artº 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, posterior publicação no Boletim de Serviço.

**Nº. 10, de 29.02.2016** - Artº. 1º. Designar os servidores, Jaidir Alves Costa dos Santos, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2044122 e Ubiratan Ferreira Araújo, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 0683791, para sob a responsabilidade do primeiro, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 02/2016, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA e a empresa ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES-ME, que trata de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica 24 horas, com substituição de peças e acessórios em (1) um elevador, instalado no Edifício Spazio Montalto, na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 111, Amaralina, CEP.: 41.900-325, Salvador/BA., Sede da Superintendência do IBAMA/BA., conforme Processo nº 02006.001516/2015-31

Artº 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, posterior publicação no Boletim de Serviço.

**CÉLIO COSTA PINTO**

# SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

## Portaria

A SUPERINTENDENTE do IBAMA no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 285, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de setembro 2015. RESOLVE :

**Nº 03, de 24.02.2016** – Art. 1º – Designar o Servidor ROBERVAL COSTA PONTES, Técnico Administrativo, Matrícula nº 0680480, para exercer os encargos de Coordenador do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, no IBAMA no Distrito Federal. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 06/2015, de 18/03/2015 e designar a Servidora JAEL ALVES DA MOTA BASTOS MACHADO, Analista Ambiental, Matrícula nº 1099283, para exercer os encargos de Coordenadora Substituta do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, no IBAMA no Distrito Federal. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 07/2015, de 18/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Nº 04, de 25.02.2016** – Art. 1º – Designar os servidores OSCAR CARDOSO DE PAULA, Técnico Administrativo, Matrícula nº 684836 e AMÉRICO EUSTÁQUIO TORRES, Técnico Administrativo Matrícula nº 684362, para sob a presidência, constituírem Comissão de Sindicância de cunho investigatório, com o intuito de apurar as irregularidades constantes nos Processos nº 02008.000345/2005-31: M5 Indústria e Comércio LTDA “M.Officer”, instaurado no âmbito desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Nº 05, de 26.02.2016** – Art. 1º – Designar os servidores JOSÉ CARLOS PEREIRA LEITE Técnico Administrativo, Matrícula nº 685755, ROBERTO COSSICH FURTADO, Técnico Administrativo Matrícula nº 1105576 e RAIMUNDO GONÇALVES RODRIGUES, Técnico Administrativo Matrícula nº 1105576, para compor grupo de trabalho exclusivo para entrega de correspondência aos interessados, utilizando viatura locadas. Revoga-se a Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Nº 06, de 01.03.2016** – Art. 1º – Designar o servidor FRANCISCO SÉRGIO FURKIM DANTAS, Analista Administrativo, Matrícula nº 684919, para compor a Comissão de Doação e Desfazimento de Bens Móveis Ociosos, Inservíveis ou Irrecuperáveis Silvestres no Distrito Federal, solicito a retirada da Servidora ADRIANA DA SILVA MASCARENHAS da referida Ordem. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 13/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ALINE REZENDE PEIXOTO**

## **Ordem de Serviço**

A SUPERINTENDENTE do IBAMA no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 285, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de setembro 2015.

RESOLVE :

**Nº 01, de 19.02.2016** – Art. 1º – Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO ALCOFORADO, Técnico Administrativo, Matrícula nº 0687017, como Responsável pelo controle e acompanhamento dos Veículos Locados, pertencentes à frota da Divisão Técnico-Ambiental desta Superintendência do IBAMA/DF, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Avaliar a quilometragem de cada veículo em uso nesta Unidade de modo a evitar o sobreuso de uns em detrimento de outros;
- Inspeccionar os veículos antes de cada saída e após seu retorno, verificando-se, entre outros, os seguintes itens: documentações, ferramentas ( macaco, cabo, chave de rodas, etc), estado geral da viatura;
- Verificar e informar, por escrito, ao Co-Gestor do Contrato de Veículos Locados desta Unidade, toda e qualquer necessidade de realizar manutenção preventiva ou corretiva nos veículos, tais como: troca de óleo, conserto de pneus, aquisição de baterias, etc;
- Providenciar a solicitação de lavagem dos veículos, quando necessário;
- Verificar os saldos dos cartões de abastecimento de cada veículo e, caso necessário, solicitar o acréscimo de recursos junto ao Co-Gestor do Contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**ALINE REZENDE PEIXOTO**

## SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

### Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IBAMA nº 175, de 29/05/2012, publicada no D.O.U. de 30/05/2012, conforme disposto no Decreto nº 6.099, de 26/04/2007, publicada no D.O.U. de 27/04/2007, e tendo em vista as competências que lhes são delegadas pela Portaria nº 262, de 11/04/2008, publicada no D.O.U. de 14.04.2008, e, RESOLVE:

**Nº 05, de 26.02.2016** - Art. 1º - Designar o servidor GUSTAVO CASTRO ATHAYDE, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1514133, para responder pelo expediente da Divisão Técnico Ambiental/DITEC, da Superintendência do IBAMA/ES, no período de 29/02 a 04/03/2016.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

**GUANADIR GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO**

## SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

### Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425, de 16/10/13, publicada no DOU nº 202 de 17/10/13, Seção 2, combinada com a Portaria nº 262, publicada no DOU de 14/04/08, RESOLVE:

**Nº 04, de 03.03.2016.** Art. 1º - REVOGAR a Ordem de Serviço nº 023/2012-IBAMA/GO, de 25/03/2012; Art. 2º - LOTAR o servidor JOSÉ MOREIRA COSTA FILHO, matrícula SIAPE nº 0679159, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, na Divisão Técnica – DITEC, desta Superintendência do IBAMA; Art. 3º - DESIGNAR o referido servidor a prestar serviços no Núcleo de Fauna – NUFAUNA, da Divisão Técnica – DITEC, desta Superintendência do IBAMA; Art. 4º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.



**N.º 05, de 03.03.2016** - Art. 1º – REVOGAR as Ordens de Serviço nº 052/2013-IBAMA-GO, de 11/06/2013 e 072/2013-IBAMA-GO, de 16/07/2013; Art. 2º - DESIGNAR o servidor FERNANDO JORGE MUNIZ, matrícula SIAPE nº 15105746, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para prestar serviços na Assessoria Técnica da Divisão Técnica - DITEC desta Superintendência; Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**EDILSON CARVALHO SIQUEIRA**

## **SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO**

### **Ordem de Serviço**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, NO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº 32-MMA, publicada no D.O.U., de 01 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 262/08, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de abril de 2008 e Art. 95 c/c o Art. 125, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº. 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no D.O.U., de 01 de setembro de 2011, RESOLVE:

**N.º. 07, de 26.02.2016** – I – Designar o servidor GUSTAVO PINHEIRO REGO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1713695, para responder pelo expediente da Divisão Técnico Ambiental – DITEC, desta Superintendência, no período de 01 a 02/03/2016.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LIVIA KARINA PASSOS MARTINS**

## SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO DO SUL

### Retificação

I. No Art. VI da Ordem de Serviço nº 02, de 03.02.2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 02, de 12.02.2016, Onde se lê: Designar a servidora Suelen Faria Cabral de Oliveira, Matrícula nº Siape 20536550, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lê-se: Kelly Mayumi Sasaki, matrícula siape nº 2125498, ocupante do cargo de Técnico Administrativo. II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

### Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 15 de 15/01/2016, publicada no Diário Oficial da União, de 18/01/2016, e conforme Decreto nº. 6.099 de 26 DE abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 262, de 11/04/2008, publicada no Diário Oficial de União de 14/04/2008; resolve:

**Nº 08, de 02.03.2016** - Art. 1º – Lotar, no interesse do serviço, a servidora DALVA MARIA CARDOSO TERRA, matrícula SIAPE 680402, Técnico Administrativo, no NUCOMP, procedente da PFE/DIVIDA ATIVA/IBAMA/MG desta Superintendência.

Art. 2º - Revoga-se a Ordem de serviço IBAMA/SUPES/MG/Nº. 49 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, publicada no Boletim de Serviço nº. 10 de 05/10/2011.

**MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

# SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

## Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 297, de 16 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 262, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008; RESOLVE:

**Nº 03, de 03.03.2016** - Art. 1º - Designar os servidores Cecilia Cordeiro de Jesus, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1514111 e Maria Iracema Mota de Sousa, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 681712, sob a Presidência do primeiro, a constituírem Comissão de Sindicância de Cunho Investigatório, com a finalidade de dar continuidade na apuração das irregularidades ocorridas no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado do Pará, e apontadas no processo administrativo nº 02018.001197/2011-00, assim como demais infrações conexas.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Sindicante, além da Legislação Pertinente, observe o disposto na IN nº 29/04/N.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

**ALEX LACERDA DE SOUZA**

## Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 297, de 16 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 262, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008; RESOLVE:

**Nº 09, de 29.02.2016** - Art. 1º – Determinar que o servidor Raimundo Fernando Rodrigues da Silva, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 0680010, exerça suas atividades funcionais no Setor de Fiscalização Aeroportuário da Superintendência do IBAMA no Estado do Pará no período de 29.02.2016 a 29.05.2016.

Art. 2º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

**Nº 10, de 02.03.2016** - Art. 1º – Lotar a servidora Antônia Maria Bandeira Monteiro, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 6789277, no Núcleo de Serviços Gerais – NUSERG da Superintendência do IBAMA no Estado do Pará.

Art. 2º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**ALEX LACERDA DE SOUZA**

## **SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ**

### **Portaria**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 005/2015, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 262, de 14 de abril de 2008, em conformidade com Art. 1º alínea “n” e Portaria Normativa nº 16, Art. 10, DOU de 24.06.2010. RESOLVE:

**Nº 05, de 03.03.2016** - Art. 1º – Remover, a pedido, o servidor Fernando Luiz Nunes, Analista Ambiental, matrícula nº 151.129-8, proveniente do Escritório Regional de Paranaguá, Estado do Paraná, para a Superintendência do IBAMA em Curitiba, conforme processo administrativo nº 02017.001009/2015-09.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 07.03.2016.

**VINÍCIUS CARLOS FREIRE**

# SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

## Portaria

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 397/2009, publicada no D.O.U. De 12.11.2009. RESOLVE:

**Nº 02, de 03.03.2016** - Art. 1º - Designar as servidoras TELMA VERÔNICA CARNEIRO DE LIMA, Analista Ambiental, matrícula Siape nº 684322 , e MARIA GORETH CARDOSO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula Siape nº 683324, ambas do quadro permanente deste Instituto, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, cuja finalidade é apurar os fatos contidos nos Processos Administrativos de números: 02019.001350/2015-12 e 02019.001249/2015-53.

Art. 2ª - Determinar que a Comissão além da legislação pertinente, observe o disposto na INº 29/04-N .

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias, para a conclusão e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço deste Instituto.

**ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES**

## Ordem de Serviço

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 397/2009, publicada no D.O.U. de 12.11.2009. RESOLVE:

**Nº 03, de 03.03.16** -Art. 1º - Considerando a criação do PROGRAMA DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI, pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística IBAMA/DF e em cumprimento a Resolução DIPLAN nº 11 de 12 de Fevereiro de 2016, designa os servidores Roberto Wilson de Vasconcelos Ribeiro, Analista Administrativo, matrícula 681361, e Ana Elizabeth Barros da Costa , Analista Administrativo, matrícula 678922, para gerenciarem as vistorias de todas as instalações da Sede da Superintendência do IBAMA/PE, dirimindo todo e qualquer tipo de foco de larvas do " MOSQUITO AEDES AEGYPTI".

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 04, de 03.03.16** Art. 01º - Designar os servidores Josias Farias Corecha, Técnico Administrativo, matrícula 2207844, Titular, e Eduardo de Albuquerque Melo, Técnico Administrativo, matrícula 1102977, Substituto, como fiscais do Contrato de nº 02/2016, referente ao processo nº 02019.000041/2016-06.

Art. 02º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES

## SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

### Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 358, de 25 de novembro de 2015, publicada no D.O.U, de 26.11.2015, com fundamento no art. 18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto no 6.099, de 24.04.2007, publicado no D.O.U de 27.04.2007, nos artigos 95, 125 e 140 do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do MMA nº 341, de 31.08.2011, publicada no D.O.U de 01.09.2011, e no art.1º, alínea “d”, da Portaria do Presidente do IBAMA no 262, de 2008, publicada no D.O.U de 14.04.2008.

Considerando Memorando nº 02020.000060/2016-95 NUCOF/PI/IBAMA.  
RESOLVE:

**Nº 09, de 03.03.2016** - I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Ordem de Serviço nº 50 de 22 de dezembro de 2015, publicada em Boletim de Serviço nº 10, de 23.10.2015\_c;

II- Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Considerando Memorando Circular nº 02001.000018/2016-01/CNIA/IBAMA.  
RESOLVE:

**Nº 10, de 03.03.2016** - I- Para dar continuidade às atividades de gestão documental, ao processo de eliminação de documentos do IBAMA, a fim de que se possa liberar espaços físicos e economizar recursos, os servidores desta Superintendência e Escritórios Regionais foram designados para cumprimento no Memorando Circular supra citado;

II- Designar LOURDES DA COSTA RIBEIRO, Técnico Administrativo, matrícula nº 0687104, como coordenadora para proceder a tomada de providências do referido memorando;

–

III- Designar para compor a equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SUPERINTENDÊNCIA/ESCRITÓRIO
LUIS GONZAGA MAIA DIÓGENES JÚNIOR	1983920	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDÊNCIA-PI
HUMBERTO RAMOS NEIVA SOBRINHO	0679144	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDÊNCIA-PI
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	0684037	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO PARANAÍBA
SÔNIA MARIA DE CARVALHO COSTA	0809379	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO PARANAÍBA
FRANCISCO PATRÍCIO DUARTE FRANCO	0686643	TÉCNICO AMBIENTAL	ESCRITÓRIO PICOS
PETRÔNIO COSTA E SILVA	0225045	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO PICOS
AUGUSTO ELIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ	0687070	ANALISTA AMBIENTAL	ESCRITÓRIO CORRENTE
RAFAEL MACEDO MARQUES	2125811	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO CORRENTE

IV- Esta ordem de serviço entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço.

**JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA**

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

### Portaria

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada para a prática dos atos da Portaria IBAMA nº 262, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, em conformidade com o Art. 1º, alínea e, e suas ulteriores alterações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e demais legislações pertinentes e:

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no Decreto de 22 de julho de 2008, e demais instrumentos legais e normativas que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais: RESOLVE:

**Nº 01, de 01.03.2016** - Art.1º- Designar o servidor RICARDO PACHECO NAPOLEÃO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1413303 como Coordenador da Autoridade Julgadora em Primeira Instância Administrativa, nos termos, predominante, da IN nº 10/12, no âmbito da Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro, e os servidores MARCOS BORGES DE SOUZA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1412834, LEONOR RIBAS DE ANDRADE, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1215815, MARCOS ERNESTO RODRIGUES ASCOLY, Analista ambiental, matrícula SIAPE 1511577, ROBERTO COSTA TEIXEIRA DE FREITAS, Analista ambiental, matrícula SIAPE 6679043, ELIAS AUGUSTO SANGLARD LENG RUBER, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 686637 e ADILSON PINTO GIL, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 1407772, como Autoridade Julgadora em Primeira Instância Administrativa, nos termos, predominante, da IN nº 10/12, no âmbito da Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro;

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se por Contraposição o Ato de Autoridade Julgadora anterior.

**ZILTO BERNARDI FREITAS**

## **Ordem de Serviço**

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada para a prática dos atos da Portaria IBAMA nº 262, publicada no diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, em conformidade com o Art. 1º, alínea e, e suas ulteriores alterações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e demais legislações pertinentes e, RESOLVE:

**Nº 15, de 15.02.2016** – Art.1º – LOTAR o servidor EVANDRO PIRES LEAL CAMARA, Analista Ambiental, matrícula siape nº 2442743, como Coordenador do NUBIO/DITEC/SUPES/RJ.

Art.2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se por Contraposição o Ato de lotação anterior.

**Nº 16, de 15.02.2016** - Art.1º– LOTAR a servidora ILLONA MARIA DE BRITO SÁ, Analista Ambiental, matrícula siape nº 1717559, para NUPAEM/NUCOF/DITEC/SUPES/RJ;

Art.2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se por Contraposição o Ato de lotação anterior.

**Nº 18, de 24.02.2016** - Art.1º – LOTAR o servidor RICARDO PACHECO NAPOLEÃO, Analista Ambiental, matrícula siape nº 1413303, na Divisão Técnica/SUPES/IBAMA/RJ;

Art.2º- Esta Ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se por Contraposição o Ato de lotação anterior.



**Nº 19, de 24.02.2016** - Art.1º – NOMEAR os servidores PAULO CESAR DE SOUZA, Analista Ambiental, matrícula siape nº 64449 e ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Técnico Administrativo, matrícula siape nº 6438512, para avaliação da situação das embarcações “Dourado I e Dourado II”, incluindo possível indicativo dos valores necessários para o efetivo uso, em caso de existência de danos, assim como eventuais impedimentos;

Art.2º- Esta Ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Nº 20, de 29.02.2016** - Art.1º – DESIGNAR o servidor Warley Fernando Figueira Cândido, Analista Ambiental, matrícula siape nº 1712545 lotado no Escritório Regional de Nova Friburgo – ESREG/NF para proceder análise, emitir Parecer e elaborar Minuta de autorização para emissão de ACCTMB do processo administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento UHE Itaocara (Processo nº 02001.000175/2008-06);

Art.2º- A análise da solicitação deverá ser feita em regime de urgência, tendo em vista que o início das atividades estão previstas para o próximo dia 15 de março;

Art.3º- Esta Ordem de serviço passa a vigorar a partir do dia 04/03/2016.

**ZILTO BERNARDI FREITAS**

## **SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE**

### **Ordem de Serviço**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 384, de 16/12/2015, publicada no DOU de 17/12/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341-MMA, de 31/08/2011, publicada no DOU de 01/09/2011, competências delegadas pela Portaria nº 262, de 11/04/2008, publicada no DOU de 14/04/2008 e Decreto nº 5.878, de 18/08/2006, publicado no DOU de 21/08/2006, RESOLVE:

**Nº 04, de 03.03.16** - Art. 1º Designar as servidoras EUDÉSIA MARIA GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 684756, técnico administrativo, ANA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula SIAPE 683279, analista administrativo, MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 683330, técnico administrativo e o servidor TIAGO SAULO FREIRE COSTA, matrícula 1606486, analista ambiental, para sob a Presidência da primeira, Constituírem Comissão, para dar continuidade aos trabalhos de levantamento, identificação e destinação dos animais domésticos, em especial os gatos (felinos), que habitam nas dependências desta Superintendência, conforme consta do Processo nº 02021.000850/2015-80.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARIA CAVALCANTI**

## **Retificação**

Na Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2016, da SUPES-RN, publicada no Boletim de Serviço nº 01-C, de 29/01/2016, onde se lê no ANEXO I, CPF 102.432.401-04, leia-se CPF 199.205.554-87.

# **SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA**

## **Ordem de Serviço**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 38 /12-MMA, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de nº 60 de 31/01/2014.

**Nº 05, de 29.02.2016** - I – Nomear os servidores: RAIMUNDO FELÍCIO BARROS, C.P.F: 106.709.632-91, Técnico Ambiental, mat. 068.598-2 e FRANCISCO QUEIROZ DO NASCIMENTO C.P.F: 153588872-53, Tec. Ambiental, 068.654-7, para constituírem a comissão responsável pelo Programa de Combate ao Aedes Aegypti, e proceder vistorias em todas as instalações da SUPES/IBAMA-RO.

**Nº 06, de 03.03.2016** - I – Conceder autorização ao servidor relacionado para conduzir veículos da Gerex de Ji-Paraná/RO, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições funcionais.

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
01	ROBSON FERNANDES PEREIRA	Téc. Administrativo	223.816-3	83042806200

II- De acordo com as normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disciplinam a condução de veículos, o condutor do veículo é o responsável pelas multas aplicadas decorrente de violação, caracterizadas no “Código Nacional de Trânsito – CONTRAN”, que deverão ser quitadas exclusivamente pelo condutor infrator.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA**

# SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

## Portaria

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria do MMA nº 34, de 29.01.2016, publicada no DOU de 01.02.2016, com fundamento no art. 18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 24.04.2007, publicado no DOU de 27.4.2007, nos arts. 95, 125 e 140, do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do MMA nº 341, de 31.8.2011, publicada no DOU de 1.9.2011, e no art. 2º, parágrafo único, da Portaria do IBAMA nº 9, de 26.8.2015, RESOLVE:

**Nº 42, de 02.03.2016** - Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato Nº 09/2012, firmado com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, em 04 de Setembro de 2012 e Renovado em 03 de Setembro de 2015, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel Comercial de sua propriedade, para abrigar a Unidade Avançada do IBAMA em Joinville – SC.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Administrativo: servidor responsável pela supervisão e fiscalização da Contratação no que se refere aos aspectos administrativos.

II - Fiscal Requisitante: servidor responsável por acompanhar a execução do objeto do Contrato, no âmbito da Unidade usuária dos serviços;

Art. 3º Constituem atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Supervisionar a execução do Contrato;

II - Acompanhar o cumprimento das atribuições delegadas aos Fiscais Requisitantes;

III - Comunicar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, podendo estabelecer prazo para regularização;

IV - Consultar a Contratada acerca da prorrogação da vigência do Contrato;

V - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

VI - Verificar, anteriormente à atestação da Nota Fiscal ou Fatura, se a Contratada mantém regularidade fiscal e trabalhista, por meio de consulta ao SICAF e CNDT.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal Requisitante:

I - Acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações ajustadas, comunicando o fiscal administrativo acerca de irregularidades cometidas pela contratada;

II - Encaminhar ao Fiscal Administrativo do Contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, o Relatório de Acompanhamento de Serviços, Anexo I desta Portaria.

III - Encaminhar ao Fiscal Administrativo do Contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa dias) do término da vigência do Contrato, informação acerca da atuação da Contratada, visando subsidiar a prorrogação do prazo de vigência;

IV - Manifestar-se em relação à atuação da Contratada e ao cumprimento das obrigações ajustadas, visando subsidiar a emissão de Atestados de Capacidade Técnica;

V - VI - Verificar a ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, como também o descumprimento de obrigações contratuais, devendo ser autuado processo específico para tanto;

VII - Verificar a correção das deficiências apontadas pelo IBAMA quanto à execução dos serviços contratados;

VIII - Atestar a Nota Fiscal ou Fatura, observando a despesa estimada e as condições pactuadas, registrando medição no SICON - Sistema de Contratos;

Art. 5º A equipe de Fiscalização será composta dos seguintes servidores:

I – Fiscais Administrativos:

Maria das Graças Adriano – matrícula nº. 679569;

Koichiro Maeda – matrícula nº 2224293

II – Fiscais Requisitantes: Alessandra Matos Silva – matrícula nº. 1099606;

Art. 6º As obrigações da contratada compreendem as atividades listadas abaixo:

a) executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do fornecedor, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Art. 7º Atuará como fiscal requisitante substituto o servidor Koichiro Maeda – matrícula nº 2224293.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço.

## **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS**

**Contrato nº** \_\_\_\_\_

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**Unidade** \_\_\_\_\_

**Requisitante:** \_\_\_\_\_

**Período de** \_\_\_\_\_

**Apuração:** \_\_\_\_\_

**Ocorrências:**

---

---

---

---

---

---

---

---



27/03/15, que trata da Comissão de Instrução de Julgamento de Processos Administrativos Ambientais para apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, para a função de Autoridade Julgadora de Primeira Instância.

Art. 2º. A distribuição dos processos será de responsabilidade do Coordenador da Comissão de Autoridades Julgadoras e seu substituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUCILA CLAUDIA LAGO FRANCISCO**

## Ordem de Serviço

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria do MMA nº 34, de 29.01.2016, publicada no DOU de 01.02.2016, com fundamento no art. 18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 24.04.2007, publicado no DOU de 27.4.2007, nos arts. 95, 125 e 140, do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do MMA nº 341, de 31.8.2011, publicada no DOU de 1.9.2011, e no art. 2º, parágrafo único, da Portaria do IBAMA nº 9, de 26.8.2015, RESOLVE:

**Nº 17, de 03.03.2016** - Art. 1º. Alterar a Ordem de Serviço nº 12/2015 de 06/08/2015 que estabelece funções na Superintendência do IBAMA no Estado de Santa Catarina – SUPES/SC – aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO
Ricardo Henrique Portela Brant	679616	Responsável GABIN/SUPES/SC
Sandro Luiz Brasil	2055127	Responsável Núcleo de Comunicações Administrativas - COAD
Alexandre Thiesen Becsi	1145377	Responsável Substituto Núcleo de Comunicações Administrativas - COAD
Luciana de Carvalho Spillere	1512925	Coordenadora Titular NUIP Obs: Coordenadora Substituta AJG
Teresa Cristina Albuquerque de Castro Dias	686861	Coordenadora Substituta NUIP
Rosilene Sarda Rabelo	684532	Responsável Substituta Núcleo de Patrimônio – NUPAT Responsável Núcleo de Almoxarifado - ALMOX
Robert William Albizu Junior	452402	Responsável Núcleo de Patrimônio - NUPAT
Paula Gomes Dias	2217107	Responsável Substituta Núcleo de Almoxarifado – ALMOX
Ariana de Souza Fernandes	1573981	Coordenadora Titular Núcleo de Recursos Humanos - NURH
Eliane Valério Oriano	678866	Coordenadora Substituta Núcleo de Recursos Humanos - NURH

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO
Eugênia Márcia de Almeida	684712	Coordenadora Titular Núcleo de Arrecadação - NUARRE
Artur Rodrigues Butignol	2170841	Coordenador Substituto Núcleo de Arrecadação - NUARRE
Cláudia Fernandes Rodrigues	680979	Responsável Núcleo de Contabilidade e Finanças - NUCOFIN
César José Hermes	1712609	Responsável Substituto Núcleo de Contabilidade e Finanças - NUCOFIN
Pedro Henrique de Oliveira Milazzo	1365879	Coordenador do Núcleo de Compras e Contratos – NUCOMP Obs.: Chefe Substituto da DIAFI
Koichiro Maeda	2224293	Coordenador Substituto do Núcleo de Compras e Contratos - NUCOMP
Gerson Ferreira	683635	Responsável Núcleo de Transportes - NUTRANSP
Paulo César Fagan Zanon	1342024	Coordenador Titular Núcleo de Inteligência – NUIN
Alexandre Rochinski	1422871	Coordenador Titular Núcleo de Controle e Fiscalização - NUCOF
Alessandro de Souza Queiroz	1511421	Coordenador Substituto Núcleo de Controle e Fiscalização - NUCOF
Daniel Mansur Pimpão	1718716	Coordenador Titular Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA
Fernando Dantas Campello	1549794	Coordenador Substituto Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

Art. 2º. As designações do artigo anterior não alteram o órgão interno de lotação do servidor.

Art. 3º. Os Chefes das Divisões Técnica-Ambiental – DITEC – e de Administração e Finanças – DIAFI – têm autonomia para distribuição de demandas aos servidores lotados em suas respectivas Divisões, para adequação da carga de trabalho, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, respeitados os núcleos com vinculação técnica especial.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência da presente Ordem de Serviço aos servidores designados para assunção imediata das novas funções.

Art. 6º. Publique-se.

Considerando as condições estruturais atuais do prédio que aloja a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC;

Considerando que as tratativas administrativas para locação de nova Sede para a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC podem demandar algum tempo;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5012422-52.2015.4.04.7208/SC;

Considerando as dificuldades encontradas na sede do CEPSUL para realizar as atividades demandadas pela Chefia da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC, RESOLVE:

**Nº 18, de 03.03.2016** - Artigo 1º – Autorizar o exercício das atividades laborais pelo servidor FERNANDO JOSÉ POLLI, matrícula nº 1512955, em sua residência ou outro local que atenda as suas necessidades de trabalho até a instalação da nova sede do IBAMA no município ou determinação em contrário.

Artigo 2º - O Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC deverá estabelecer as metas e os respectivos prazos para cumprimento, devendo o servidor observar as orientações fornecidas por sua chefia.

Artigo 3º - O Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC fará a distribuição das demandas ao servidor através de e-mail, ficando o servidor responsável por deslocar-se até a Unidade, se assim for preciso, para buscar documentos necessários informados pela Chefia.

Artigo 4º - Mediante necessidade e determinação de sua chefia imediata, o servidor deverá realizar vistorias, participar de ações de fiscalização ou outras ações necessárias realizadas fora do prédio que aloja a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 34/2015 de 05/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 11 de 06/11/2015.

Artigo 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Considerando as condições estruturais atuais do prédio que aloja a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC;

Considerando que as tratativas administrativas para locação de nova Sede para a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC podem demandar algum tempo;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5001097-70.2016.4.04.7200/SC;

Considerando as dificuldades encontradas na sede do CEPSUL para realizar as atividades demandadas pela Chefia da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC, RESOLVE:

**Nº 19, de 03.03.2016** - Artigo 1º – Autorizar o exercício das atividades laborais pelo servidor JAMES DOUGLAS OLIVEIRA BESSA, matrícula nº 2581113, em sua residência ou outro local que atenda as suas necessidades de trabalho até a instalação da nova sede do IBAMA no município ou determinação em contrário.

Artigo 2º - O Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC deverá estabelecer as metas e os respectivos prazos para cumprimento, devendo o servidor observar as orientações fornecidas por sua chefia.

Artigo 3º - O Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC fará a distribuição das demandas ao servidor através de e-mail, ficando o servidor responsável por



deslocar-se até a Unidade, se assim for preciso, para buscar documentos necessários informados pela Chefia.

Artigo 4º - Mediante necessidade e determinação de sua chefia imediata, o servidor deverá realizar vistorias, participar de ações de fiscalização ou outras ações necessárias realizadas fora do prédio que aloja a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 11/2016 de 11/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 02\_A de 12/02/2016.

Artigo 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Considerando as condições estruturais atuais do prédio que aloja a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC;

Considerando que as tratativas administrativas para locação de nova Sede para a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC podem demandar algum tempo;

Considerando o Mandado de Segurança nº 5001097-70.2016.4.04.7200/SC;

Considerando as dificuldades encontradas na sede do CEPSUL para realizar as atividades demandadas pela Chefia da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC, RESOLVE:

**Nº 20, de 03.03.2016** - Artigo 1º – Autorizar o exercício das atividades laborais pela servidora ERIKA VIEIRA DE MIRANDA, matrícula nº 2365195, em sua residência ou outro local que atenda as suas necessidades de trabalho até a instalação da nova sede do IBAMA no município ou determinação em contrário.

Artigo 2º - O Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC deverá estabelecer as metas e os respectivos prazos para cumprimento, devendo a servidora observar as orientações fornecidas por sua chefia.

Artigo 3º - O Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC fará a distribuição das demandas à servidora através de e-mail, ficando a servidora responsável por deslocar-se até a Unidade, se assim for preciso, para buscar documentos necessários informados pela Chefia.

Artigo 4º - Mediante necessidade e determinação de sua chefia imediata, a servidora deverá realizar vistorias, participar de ações de fiscalização ou outras ações necessárias realizadas fora do prédio que aloja a Unidade Avançada do IBAMA em Itajaí/SC.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 12/2016 de 11/02/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 02\_A de 12/02/2016.

Artigo 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

**LUCILA CLÁUDIA LAGO FRANCISCO**

# GERÊNCIAS EXECUTIVAS

## GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

### Ordem de Serviço

A GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS, na cidade de Santarém no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 1.709 de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2015.

Considerando a existência de grande quantitativo de processos (730) despachados para o setor de Georreferenciamento, pendentes de análises de imagens temporais, represados no LABGEO/SEAMB/GEREX/STM, resolve:

**Nº 01, 15.02.2016** - Art. 1º - Designar o servidor OMAR SILVA ALMEIDA, Analista Ambiental, matrícula 1716969, para análise de 50 processos referentes a confecção de carta imagem

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias, a contar da assinatura, para a conclusão das atividades estabelecidas nesta.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço é válida a partir da data de sua assinatura e recebimento pelo servidor.

Considerando a existência de grande quantitativo de processos (730) despachados para o setor de Georreferenciamento, pendentes de análises de imagens temporais, represados no LABGEO/SEAMB/GEREX/STM, resolve:

**Nº 02, de 15.02.2016** - Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ALMIR LISBOA VIEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 2035638, para análise de 30 processos referentes a confecção de carta imagem

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de trinta (30) dias, a contar da assinatura, para a conclusão das atividades estabelecidas nesta.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço é válida a partir da data de sua assinatura e recebimento pelo servidor.

**MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA**